

Reivindicações, termo de 16 de Setembro de 1898, livro 4.º 48.º. V. Termo que assigna Victor Maria Martins para seu filho José seguir a nacionalidade hespanhola.

Ellos quinze dias do mez de janeiro de mil oitocentos noventa e seis, n'esta cidade do Porto e Paços do Concelho, ahi comparecen Victor Maria Martins, casado, proprietario, morador na rua do Bonjardim, d'esta cidade, subdito hespanhol como se mostra pelo certificado do respectivo consul, competentemente archivado n'esta Municipalidade, a folhas cincoenta e quatro do livro oitavo de documentos respeitantes ao termo declarativo de nacionalidade de seu filho Amador, lavrado aos dezasete dias do mez de junho de mil oitocentos noventa e dois, a folhas cincoenta verso d'este mesmo livro, e disse que tendo do seu legitimo matrimonio com Dona Estrelia d'Ascensão Pires, mais um filho de nome José, nascido aos doze dias do mez de junho do anno de mil oitocentos setenta e sete, na freguezia de Santo Ildefonso d'esta cidade, como mostrou pela certidão authentica de sua idade, documento que fica archivado, e que sendo elle declarante aproveitar-se da faulda de que lhe concede a disposição do artigo decimo oitavo, numero segundo e paragrapho primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez para o dito seu filho seguir a nacionalidade paterna, neguerena a Excellentissima Camara Municipal, para que se dignasse mandar tomar-lhe termo d'esta declaração, e sendo-lhe deferido o seu neguerimento por despacho da Excellentissima Commissão Municipal, em sessão de onze de dezembro proximo preterito, por isso, em observancia da mesma lei assim o declara, a fim de produzir o verdadeiro effeito em favor do mencionado seu filho para este gozar o fôr de subdito hespanhol. Em firmeyza do que se lavrou este termo que o declarante vae assignar com os testemunhas Joaquin Augusto Ribeiro e Eduardo Fer-

C. Martins, C. M. de

mandes Reis, empregados d'esta Municipalidade de pois d'este
a todos ser lido por mim *M. Martins* secretario, suboren

Victor M. Martins
João Augusto Ribeiro
Eduardo Fernandes Reis



Termo que assigna Manoel Gerpe Garcia para
seu filho José seguir a nacionalidade hes-
panhola

Nos dezesseis dias do mez de janeiro de mil oitocentos
noventa e seis, n'esta cidade do Porto e Paços do Conce-
lho, ahi compareceu Manoel Gerpe Garcia, casado, car-
pinteiro, morador no logar do Couto, d'esta cidade, sub-
dito hespanhol, como mostrou pelo certificado do seu res-
pectivo consul datado de dezoito de fevereiro de mil oit-
centos noventa e cinco, e disse que do seu legitimo ma-
trimonio com Rita de Jesus, tem um filho de nome José,
nascido aos vinte e tres dias do mez de junho do anno
de mil oitocentos setenta e seis, na freguezia de San Te-
rissimo de Paranhos, d'esta cidade, como mostrou
pela certidão authentica de sua idade, documento
que fica archivado com o referido certificado con-
sular, e querendo elle declarante aproveitar-se da
faculdade que lhe concede a disposição do artigo
decimo oitavo, numero segundo e paragnapho pri-
meiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez para
o dito seu filho seguir a nacionalidade paterna, requere-
ra á Excellentissima Camara Municipal, para que
se dignasse mandar tomar-lhe termo d'esta declara-
ção, e sendo-lhe deferido o seu requerimento por despa-